



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 15 de agosto de 2025 - Nº 1.921

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

RETIFICAÇÃO

POR UM EQUÍVOCO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO Nº 1920 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, PÁGINA 02, PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 918/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 20h (vinte horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Leila Aparecida Veronezi, cargo de Técnico em Saúde Bucal.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de agosto de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETOS

**DECRETO Nº 085/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 501.037,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$5.876,66
01.110.0000.0000 GERAL 5.876,66

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$1.891,06
01.110.0000.0000 GERAL 1.891,06

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$692,18
01.110.0000.0000 GERAL 692,18

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$825,16
01.110.0000.0000 GERAL 825,16

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$34.298,38
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
34.298,38

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
R\$349,09
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL349,09

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$6.000,00
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 6.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Ofss R\$1.406,58
01.110.0000.0000 GERAL 1.406,58

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.5.2016-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Ofss R\$13.258,30
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 13.258,30

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$110.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 110.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$17.760,79
 05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 17.760,79

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$20.000,00
 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
 05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$8.320,10
 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 8.320,10

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
 05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$10.000,00
 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$100.000,00
 01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
 05.010.12.361.22.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$105.283,22
 02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 105.283,22

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$22.102,00
 02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 22.102,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$26.074,64
 02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 26.074,64

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.898,98
 02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 8.898,98

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$22.102,00

02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 22.102,00
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$26.074,64

02.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA 26.074,64
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$17.760,79
 05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 17.760,79

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.876,66
 01.110.0000.0000 GERAL 5.876,66

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.406,58
 01.110.0000.0000 GERAL 1.406,58

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
 03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.891,06
 01.110.0000.0000 GERAL 1.891,06

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 03.004.4.128.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$692,18
 01.110.0000.0000 GERAL 692,18

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 03.005.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$825,16
 01.110.0000.0000 GERAL 825,16

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 05.001.12.361.5.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$13.258,30
 01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 13.258,30

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
 05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$34.298,38
 02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 34.298,38

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$349,09
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 349,09

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 08.002.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
 05.011.12.365.22.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$6.000,00
 02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$8.898,98
 02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 8.898,98

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$3.000,00
 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
 05.013.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.320,10
 05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 8.320,10

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.22.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$105.283,22
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 105.283,22

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE
05.013.12.361.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$10.000,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$110.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 086/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.570,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R\$8.570,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 8.570,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$80.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.002 - SECRETARIA
01.002.1.31.24.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.1174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$8.570,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 8.570,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.1174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.1174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.1174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.1174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$25.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 87/2025
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO
DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de alteração do endereço de funcionamento da Sede do Centro de Fisioterapia para melhor atendimento dos munícipes;

Considerando o Ofício 185/2025 – SMS GAB, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. A Sede do Centro de Fisioterapia terá como novo endereço de funcionamento, a Rua Nossa Senhora das Dores, 770, Centro, Serrana-SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 927/2025
DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 17/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Marly de Fátima de Lima, ocupante do cargo de Monitor de Creche, padrão de vencimento Referência P-36, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 928/2025
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO
E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE
EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS AO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO
DE TERMOS E ACORDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Município mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, dentre outros, com entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil que executam atividades voltadas à Educação, Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos firmados entre o Município e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil que mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, vigentes com o Município:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Josiane Cristina Serafim Gonçalves
Lidiane Bedinello do Valle
Maria Valéria Speri Piagentini

II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Samara de Ávila Moraes
Ariane Garavaso Carvalho
José Gonçalves Nunes Júnior
Taysa de Souza Desideri
Marissol Alves Baricala Dantas

III- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Hellen Cristien Ferreira de Oliveira
Divino Luiz Rattis Batista
Elisangela Gisele de Assis
Ronaldo Donizete da Silva

IV- Representantes da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
Adilson Aparecido da Silva
Rodrigo Marcomini

Parágrafo Único. Os responsáveis acima designados, deverão acompanhar e monitorar a execução do objeto dos correspondentes termos vigentes com o Município, de acordo com unidade organizacional.

Art. 2º. As Comissões constituídas terão livre acesso nas dependências das organizações da sociedade civil e documentações relacionadas aos termos firmados com o Poder Público Municipal, devendo as mesmas elaborar e emitir relatórios periódicos, com o objetivo de demonstrar a inequívoca comprovação da execução dos objetivos, metas e atividades previstas no plano de trabalho pactuado.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 862/2025, de 28 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA;
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 929/2025
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL CONTRA O
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto da Chefia do Executivo nº 193/2023, a qual cria a comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências para apuração de possível falta funcional cometida por servidores públicos municipais, nos moldes da LC 300/2012;

Considerando o ofício n.º 30/2025 – DSP/PMS, requerendo providências para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a respeito da denúncia narrada em referido ofício, consistente da extração do sistema de vídeo de monitoramento urbano (Olhos D'Águia), que flagrou a equipe de GCM'S parada no interior do Parque Maravilha entre 00:26 horas e 05:00 horas do dia 04-08-2025, deixando de cumprir a escala de patrulhamento estabelecida, configurando descumprimento deliberado da rotina operacional da Guarda Municipal, além de apresentar relatório de patrulhamento preenchido de maneira falsa sobre locais e horários patrulhados, conduta que caracteriza falsificação de documento oficial, visando encobrir a inatividade da equipe, o que agrava sobremaneira a conduta dos servidores envolvidos, praticando em tese os artigos previstos nos artigos 17, 18 e 19, bem como artigos 27 e 30, todos da Lei Complementar

481/2017, além de artigos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrana, Lei Complementar 300/2012, dispensada a realização de investigação preliminar, tendo em vista, as informações e provas já carreadas anteriormente, requerendo abertura de Processo Administrativo Disciplinar:

Considerando que a conduta narrada configura ato passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 481/2017 e 300/2012;

Considerando o disposto nos artigos 243 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, bem como artigos 95 e seguintes da Lei Complementar 481/2017, os quais determinam a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de transgressões disciplinares punidas com as devidas penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes dos arts. 262 e 263 da Lei Complementar 300/2012, bem como artigos 95 e seguintes da Lei Complementar 481/2017, contra os/as servidores público(s) municipais, D. L. R., G. C. M e M. A. D., ocupantes do cargo efetivo de Guardas Civil Municipais, lotados no Departamento de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Serrana, para apuração de possíveis infrações;

I – Infração ao disposto nos arts. 17, 18 e 19 da Lei Complementar 481/2017;

II - Infração ao disposto nos arts. 245, VI, art. 248, XIII, XIV, XVIII e XIX, art. 250, I e XI, todos da Lei Complementar 300/2012.

§ 1º. Os servidores processados assim que citados terão o prazo de 10(dez) dias para apresentarem respostas por escrito, ocasião em que poderão argüir preliminares e alegar tudo o que interesse em suas defesas, oferecer documentos e justificativas, especificar provas que deseja produzir e arrolar testemunhas;

§ 2º. A citação dos acusados será feita pessoalmente, por intermédio do respectivo superior hierárquico, ou diretamente onde possa ser encontrado;

§ 3º. Não sendo encontrado em seu local de trabalho ou no endereço constante de seu assentamento individual, furtando – se os acusados à citação ou ignorando – se o seu paradeiro, a citação far–se–á por edital, publicado uma vez no meio oficial de publicações do Município;

§ 4º. Recebida a resposta e não sendo o caso de absolvição sumária, será designada data para a oitiva do denunciante, caso exista, das testemunhas arroladas pela comissão e defesa, eventuais esclarecimentos de peritos, aca-reações e ao final da audiência o interrogatório do acusado;

§ 5º. Todas as provas serão produzidas em uma só audiência de Rito Ordinário, podendo esta ser escalonada a critério da comissão processante;

§ 6º. Terminada a audiência as partes poderão requerer diligências que entenderem necessárias. Não havendo pedido neste sentido será aberta vista para alegações finais de defesa, devendo esta ser apresentada na própria audiência via oral ou no prazo de 05 (cinco) dias na forma de memorial. Após o processo será relatado e encaminhado a autoridade julgadora.

§ 7º. Sempre que possível os depoimentos serão feitos por meios ou recursos de gravações áudio visuais, utilizando-se os equipamentos necessários para tais atos;

Art. 2º. O presente Processo Administrativo Disciplinar será realizado pela Comissão Permanente Processante, nos moldes do art. 1º do Decreto 193/2023.

Art. 3º. Os denunciantes deverão prestar declarações, antes da oitiva das testemunhas arroladas pelas partes, sendo notificado para tal fim.

Art. 4º. Não comparecendo a acusado(a) será por despacho decretada sua revelia, prosseguindo–se nos demais atos e termos do processo.

Art. 5º. O presidente e cada acusado poderão arrolar até cinco testemunhas.

Art. 6º. O presente processo administrativo disciplinar deverá ser conduzido nos moldes previstos nos artigos 271, autorizada a prorrogação desde que justificada, de acordo com o § 2º, do artigo 271, ambos da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, bem como, pela forma que dispõe Lei Complementar 481/2017.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 930/2025.
DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 0082301 – SERRA-SMS-GAB, Processo SEI 3551504.406.00002947/2025-21, bem como, Ofício 48/2025 Departamento de Transporte – SMS, Ofício 123/2025 – SMS/GAB, comunicando a ocorrência de infrações de trânsito ocorridas no ano de 2024, atribuídas a veículos pertencentes à frota municipal, visando a identificação dos condutores responsáveis pelas infrações.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, que versam sobre infrações de trânsito de autoria desconhecida.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor Diogo Delmônico Valdevite, matrícula nº 102117.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 931/2025
ALTERA PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 586/2025.

Considerando a Lei Complementar 586/2025, que reestruturou o cargo de Técnico em Zoonoses.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de Técnico de Zoonoses, ocupado pelo servidor municipal Sr. Isaias Lourenço Torres Filho, passa a vigorar com o padrão salarial P-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 932/2025
ALTERA PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 586/2025.

Considerando a Lei Complementar 586/2025, que reestruturou o cargo de Técnico em Zoonoses.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de Técnico de Zoonoses, ocupado pela servidora municipal Sra. Márcia Regina Romancini Cavalheiro, passa a vigorar com o padrão salarial P-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 933/2025
ALTERA PADRÃO SALARIAL DO CARGO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 586/2025.

Considerando a Lei Complementar 586/2025, que reestruturou o cargo de Técnico em Zoonoses.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo de Técnico de Zoonoses, ocupado pelo servidor municipal Sr. Walter José Gobbi, passa a vigorar com o padrão salarial P-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 06 de Agosto de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado , sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PSICOPEDAGOGO (A)		
CLASS NOME		DOCUMENTO
4º	PRISCILA MARIA MANFRIM REIS	325571120
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA		
CLASS NOME		DOCUMENTO
4º	PAULO CESAR DA SILVA ANDREUCCI	498280846
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS		
CLASS NOME		DOCUMENTO
14º	SABRINA ESCOURA REMONDI	23946591

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 14 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO 13/2025
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 15, 18 ou 19 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COTA NEGRO		
Class.	Nome	Documento
13º	LETHICIA GABANELI DA SILVA	569868993

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 14 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 15,18,19,20 ou 21 de Agosto de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025		
CARGO – PSICOPEDAGOGO (A)		
CLASS NOME		DOCUMENTO
5º	CAROLINE CRISTINA VAZ	489694470
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA		
CLASS NOME		DOCUMENTO
5º	THIAGO VITORIANO DE PAULA GARCIA	41635497

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
15º HELIO HENRIQUE FERRONE	20995204	

CARGO – MONITOR DE CRECHE (A)		
CLASS NOME	DOCUMENTO	
53º JAQUELINE MAGALHAES RAMALHO	44385807	

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 14 de Agosto de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO Nº 169/2025
EDITAL Nº 061/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MINICOMPUTADORES, COMPUTADOR, MONITORES, IMPRESSORAS, SMART TV, SISTEMA DE SOM AMBIENTE, PEÇAS, INSUMOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 13 de agosto de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 086/2025
EDITAL Nº 032/2025.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais, de feiras livres, da área urbana e parte da área rural do Município de Serrana, e posterior encaminhamento ao aterro sanitário contratado pelo Município de Serrana, atualmente localizado na cidade de Sales Oliveira - SP, Rod. SP 351, Km 75,4. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Serrana, 14 de agosto de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 157/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O ATENDIMENTO CLINICO VETERINÁRIO REALIZADO NO CONTAINER PET DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata) com exceção dos Itens 23 e 25, que foram DESERTO. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.542.190/0001-68, da seguinte forma VALOR Unitário do ITEM 01 R\$ 27,10, ITEM 05 R\$ 6,16, ITEM 06 R\$ 134,47, ITEM 08 R\$ 237,40, ITEM 09 R\$ 16,90, ITEM 10 R\$ 19,88, ITEM 11 R\$ 32,12, ITEM 12 R\$ 42,90, ITEM 13 R\$ 69,65, ITEM 14 R\$ 10,59, ITEM 17 R\$ 135,90, ITEM 18 – R\$ 39,60, ITEM 19 R\$ 42,60, ITEM 22 R\$ 134,00, ITEM 24 R\$ 46,12, ITEM 27 R\$ 43,50; b) ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.339.373/0001-92, da seguinte forma VALOR Unitário do ITEM 02 R\$ 30,79, ITEM 04 R\$ 58,93, ITEM 15 R\$ 48,59, ITEM 16 R\$ 35,19; c) DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 34.308.212/0001-52 da seguinte forma VALOR Unitário do ITEM 03 R\$ 20,00, ITEM 20 R\$ 70,60, ITEM 21 R\$ 84,52, d) DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, da seguinte forma VALOR Unitário do ITEM 07 R\$ 5,66, ITEM 26 R\$ 26,42. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 14 de agosto de 2025. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO CULTURAL

AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A Fundação Cultural de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.423/0001-97, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 339 – Serrana/SP, solicita cotações para a contratação de serviço de confecção e instalação de cortina de veludo e passadeiras no teatro da Fundação Cultural de Serrana, conforme previsto no Plano de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, incluindo fornecimento de materiais e instalação completa.

OBJETO	DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		
	Item	Descrição do Serviço	Quantidade
	1	Cortina de Veludo – Medidas: 6,00 m (largura) x 2,50 m (altura); Veludo de alta gramatura, próprio para uso cênico, com acabamento antichamas conforme normas de segurança (NBR 9442 ou equivalente); Cor a definir conforme projeto estético; Acabamento superior com bainha reforçada e ilhoses ou fita para ilhós (fixação em trilho); Acabamento inferior e laterais com bainha simples reforçada.	01 unid
	2	Passadeira – Medidas: 0,70 m x 17 m; Carpete em rolo, tipo passadeira, com acabamento emborrachado antiderrapante na base; Cor a definir, preferencialmente tons escuros ou neutros; Espessura mínima de 5 mm; Bordas rebatidas ou com fita de segurança.	01 unid
	3	Passadeira – Medidas: 1,30 m x 14 m; Mesmo material e acabamento do item anterior.	02 unid
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço		

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:	O período para apresentação de propostas de 14 de agosto de 2025 – até 20 de agosto de 2025.
ENVIO DA PROPOSTA:	comprasfundacaocultural@serrana.sp.gov.br até dia 20/08/2025

Serrana, 14 de agosto de 2025

Rafael Greppe Jacob
Diretor Presidente Fundação Cultural de Serrana

AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A Fundação Cultural de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.423/0001-97, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 339, Serrana/SP, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação para o objeto abaixo descrito, conforme justificativa técnica e pesquisa de preços constantes nos autos do processo administrativo supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio, com fornecimento de materiais, substituição de peças, realização de testes hidrostáticos, emissão de certificados de conformidade e descarte ambiental adequado de componentes substituídos, conforme normas técnicas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		
Item	Descrição do Serviço	Quantidade
1	Recarga de extintores de água pressurizada com capacidade de 10 litros, conforme normas técnicas aplicáveis.	7 unidades
2	Recarga de extintores de pó químico seco (PQS) classe ABC com carga de 4 kg.	4 unidades
3	Recarga de extintores de pó químico seco (PQS) com carga de 4 kg, para uso geral.	5 unidades
4	Fornecimento de mangueira de incêndio tipo 2, industrial, com ½" de diâmetro e 30 metros de comprimento.	2 unidades
5	Fornecimento de mangueira de incêndio industrial com ½" de diâmetro e 15 metros de comprimento.	2 unidades
6	Serviço de pintura em extintores com até 12 kg, incluindo lixamento, aplicação de tinta e acabamento.	8 unidades
7	Execução de teste hidrostático em extintores de até 12 kg, conforme exigências normativas.	8 unidades
8	Fornecimento e substituição de anéis de vedação tipo O'ring para vedação de válvulas e conexões.	16 unidades
9	Fornecimento e substituição de pera de vedação para extintores.	16 unidades
10	Fornecimento de anel de fixação do pino de válvula para extintores.	16 unidades
11	Fornecimento de pescador grosso com 50 cm de comprimento para recarga de extintores (lote com 16 unidades).	1 lote
12	Retirada dos extintores nas dependências da Fundação para execução dos serviços contratados.	1 serviço
13	Substituição de peças danificadas, como mangueiras, válvulas, gatilhos e manômetros.	1 serviço
14	Revisão completa dos extintores, incluindo testes de pressão e funcionalidade.	1 serviço
15	Certificação e lacração dos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	1 serviço
16	Reinstalação dos extintores nos suportes e locais adequados, com fixação segura.	1 serviço
17	Emissão de certificado e/ou selo de conformidade de acordo com as normas vigentes.	1 serviço
18	Descarte ambientalmente adequado dos materiais e peças substituídas durante os serviços.	1 serviço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global, observada a regularidade fiscal e a habilitação técnica mínima para execução dos serviços.

PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até às 17h00 do dia 19 de agosto de 2025, exclusivamente para o e-mail: comprasfundacaocultural@serrana.sp.gov.br. O período para envio de propostas é de 14 a 19 de agosto de 2025, conforme publicidade afixada no mural da Fundação Cultural de Serrana e no sítio oficial do município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A contratada deverá estar regular perante os órgãos fiscalizadores e apresentar documentação comprobatória no momento da contratação.

Serrana, 14 de agosto de 2025

Rafael Greppe Jacob
Diretor Presidente Fundação Cultural de Serrana

PROJETO

Serrana

LIMPA

PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS

PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO

Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos

VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2025



ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br

ALTAS TEMPERATURAS
BAIXA UMIDADE
TEMPO SECO

ALTO RISCO DE

QUEIMADA

DENUNCIE: 3489.2875

ÁGUA

ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

O período de longa seca faz com que as captações
de água do município tenham uma grande queda

Cheque
vazamentos
em canos e
torneiras

Avise a
Prefeitura sobre
vazamentos nas
ruas

Retire restos
de comida dos
pratos e talheres
antes de lavar

VAMOS FAZER
A NOSSA
PARTE

Reutilize a água
da máquina
de lavar para
limpar calçadas
e pisos

Troque ou
conserte
torneiras e
válvulas de
descarga com
defeitos

Armazene
e reutilize a
água da chuva
para molhar as
plantas e lavar
os jardins

Evite banhos
demorados
(um banho de 15
minutos gasta
em torno de 135
litros de água)

Existem inúmeras maneiras de
economizar água, basta que cada
um de nós se conscientize



DAES
Departamento de Água e Esgoto de Serrana - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2025

DAES: 3489-2873